

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Registro de Preços Eletrônico - 3/2023

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/02/2023 11:00	02/02/2023 08:00	09/02/2023 23:59	14/02/2023 08:00	14/02/2023 09:00

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	0001143 - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS DA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 173/2006 CONSIDERA-SE ÁGUA MINERAL NATURAL A: "ÁGUA OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS OU POR EXTRAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS"; ACONDICIONAMENTO: GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPO PET, FABRICADO E REUTILIZADO DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO NAS NORMAS NBR/ABNT 14.222 (REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); 14.328 (TAMPA); 14.637 (REQUISITOS PARA LAVAGEM, ENCHIMENTO E FECHAMENTO) E 14.638 (QUALIDADE); BEM COMO NAS RESOLUÇÕES RDC/ANVISA Nº 274/2005, Nº 275/2005 E Nº 173/2006. O GARRAFÃO DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISTO É: ESTAR LIMPO, SEM MANCHAS, SEM ODOR OU AMASSADO, SEM FURROS, SEM EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO E DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DE QUE FOI FABRICADO COM PLÁSTICO DO TIPO PET, A DATA DA SUA FABRICAÇÃO E O SEU PRAZO DE VALIDADE - NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS -, O NOME E O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DE REGISTRO DA EMBALAGEM NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O RÓTULO DEVE SER APROVADO PELO DNPM E ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA Nº 470/99 E DA RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 274/2005. ATENÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA ÁGUA DEVE SER DE NO MÁXIMO DOIS MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE, A QUAL DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NA TAMPA DO GARRAFÃO	9,43	10.600,00	UN	Homologado
0002	0001144 - VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER-RESISTENTE E COM 80% DE VIDA ÚTIL, NO MÍNIMO. PRODUTO FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO DA NBR 14222 E DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL).	17,48	85,00	UN	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/02/2023 - 10:48	13 - EDITAL PE Agua.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/02/2023 - 09:27	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2023 - 10:48	Documentos solicitados para o processo 3/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 3/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	0001143 - ÁGUA MINERAL, sem gás acondicionada em garrafão plástico de 20 litros da resolução RDC ANVISA nº 173/2006 considera-se água mineral natural a: "água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas"; acondicionamento: garrafão retornável em plástico do tipo pet, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. o garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo pet, a data da sua fabricação e o seu prazo de validade - não superior a 02 (dois) anos -, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no ministério da saúde; o rótulo deve ser aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da portaria do ministério das minas e energia nº 470/99 e da resolução RDC/ANVISA nº 274/2005. atenção: o prazo de validade da água deve ser de no máximo dois meses, a partir da data de envase, a qual deverá estar estampada na tampa do garrafão	F E MACHADO DOS SANTOS	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	7,90	10.600,00	83.740,00
0002	0001144 - VASILHAME galão de água mineral garrafão plástico de 20 litros vazio produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super-resistente e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (departamento nacional de produção mineral).	F E MACHADO DOS SANTOS	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	17,00	85,00	1.445,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Declaração de Não-Emprego de Menores

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - 0001143 - ÁGUA MINERAL, sem gás acondicionada em garrafão plástico de 20 litros da resolução RDC ANVISA nº 173/2006 considera-se água mineral natural a: "água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas"; acondicionamento: garrafão retornável em plástico do tipo pet, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. o garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo pet, a data da sua fabricação e o seu prazo de validade - não superior a 02 (dois) anos -, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no ministério da saúde; o rótulo deve ser aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da portaria do ministério das minas e energia nº 470/99 e da resolução RDC/ANVISA nº 274/2005. atenção: o prazo de validade da água deve ser de no máximo dois meses, a partir da data de envase, a qual deverá estar estampada na tampa do garrafão**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	21.588.655/0001-00	13/02/2023 - 21:58:49	VASILHAME / PLÁSTICO 20 LT	GOTAS DE CRISTAL / GOTAS DE CRISTAL	10.600,00	R\$ 9,00	R\$ 95.400,00	Sim
F E MACHADO DOS SANTOS	38.374.998/0001-67	14/02/2023 - 00:29:59	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	10.600,00	R\$ 10,00	R\$ 106.000,00	Sim

**0002 - 0001144 - VASILHAME galão de água mineral garrafão plástico de 20 litros vazio produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super-resistente e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (departamento nacional de produção mineral).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	21.588.655/0001-00	13/02/2023 - 22:00:17	VASILHAME / PLÁSTICO 20 LT	GOTAS DE CRISTAL / GOTAS DE CRISTAL	85,00	R\$ 17,48	R\$ 1.485,80	Sim
F E MACHADO DOS SANTOS	38.374.998/0001-67	14/02/2023 - 00:30:43	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	85,00	R\$ 18,00	R\$ 1.530,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	21.588.655/0001-00	95 dias
F E MACHADO DOS SANTOS	38.374.998/0001-67	60 dias

## Lances Enviados

**0001 - 0001143 - ÁGUA MINERAL, sem gás acondicionada em garrafão plástico de 20 litros da resolução RDC ANVISA nº 173/2006 considera-se água mineral natural a: "água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas"; acondicionamento: garrafão retornável em plástico do tipo pet, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. o garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo pet, a data da sua fabricação e o seu prazo de validade - não superior a 02 (dois) anos -, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no ministério da saúde; o rótulo deve ser aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da portaria do ministério das minas e energia nº 470/99 e da resolução RDC/ANVISA nº**



**274/2005. atenção: o prazo de validade da água deve ser de no máximo dois meses, a partir da data de envase, a qual deverá estar estampada na tampa do garrafão**

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2023 - 21:58:49	9,00 (proposta)	21.588.655/0001-00 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Válido
14/02/2023 - 00:29:59	10,00 (proposta)	38.374.998/0001-67 - F E MACHADO DOS SANTOS	Válido
14/02/2023 - 09:09:32	8,90	38.374.998/0001-67 - F E MACHADO DOS SANTOS	Válido
14/02/2023 - 09:15:55	8,80	21.588.655/0001-00 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Válido
14/02/2023 - 09:16:50	8,70	38.374.998/0001-67 - F E MACHADO DOS SANTOS	Válido
14/02/2023 - 09:17:56	8,60	21.588.655/0001-00 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Válido
14/02/2023 - 09:19:29	8,50	38.374.998/0001-67 - F E MACHADO DOS SANTOS	Válido
14/02/2023 - 09:19:38	8,40	21.588.655/0001-00 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Válido
14/02/2023 - 09:20:33	8,20	38.374.998/0001-67 - F E MACHADO DOS SANTOS	Válido
14/02/2023 - 09:21:32	8,00	21.588.655/0001-00 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Válido
14/02/2023 - 09:23:25	7,90	38.374.998/0001-67 - F E MACHADO DOS SANTOS	Válido

**0002 - 0001144 - VASILHAME galão de água mineral garrafão plástico de 20 litros vazio produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super-resistente e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (departamento nacional de produção mineral).**

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/02/2023 - 22:00:17	17,48 (proposta)	21.588.655/0001-00 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	Válido
14/02/2023 - 00:30:43	18,00 (proposta)	38.374.998/0001-67 - F E MACHADO DOS SANTOS	Válido
14/02/2023 - 09:09:55	17,00	38.374.998/0001-67 - F E MACHADO DOS SANTOS	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	14/02/2023 - 12:19:44	38.374.998/0001-67 - F E MACHADO DOS SANTOS	<a href="#">Declaração.pdf</a>
0002	14/02/2023 - 12:20:09	38.374.998/0001-67 - F E MACHADO DOS SANTOS	<a href="#">Declaração.pdf</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
F E MACHADO DOS SANTOS	14/02/2023 - 00:49	FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/02/2023 - 10:19	-	-

**0001 - 0001143 - ÁGUA MINERAL, sem gás acondicionada em garrafão plástico de 20 litros da resolução RDC ANVISA nº 173/2006 considera-se água mineral natural a: "água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas";**



acondicionamento: garrafão retornável em plástico do tipo pet, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. o garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo pet, a data da sua fabricação e o seu prazo de validade - não superior a 02 (dois) anos -, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no ministério da saúde; o rótulo deve ser aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da portaria do ministério das minas e energia nº 470/99 e da resolução RDC/ANVISA nº 274/2005. atenção: o prazo de validade da água deve ser de no máximo dois meses, a partir da data de envase, a qual deverá estar estampada na tampa do garrafão

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.588.655/0001-00 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	14/02/2023 - 09:52:10	Intenção de recurso face a F E MACHADO DOS SANTOS não apresentou proposta de preço atualizada e não identificou MARCA DOS PRODUTOS itens 01 e 02.	Indeferido

Justificativa: Por todo o exposto, e depois da empresa F E MACHADO DOS SANTOS, apresentar o que foi solicitado em Diligência

**0002 - 0001144 - VASILHAME galão de água mineral garrafão plástico de 20 litros vazio produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super-resistente e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (departamento nacional de produção mineral).**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.588.655/0001-00 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	14/02/2023 - 09:52:20	Intenção de recurso face a F E MACHADO DOS SANTOS não apresentou proposta de preço atualizada e não identificou MARCA DOS PRODUTOS itens 01 e 02.	Indeferido

Justificativa: Por todo o exposto, e depois da empresa F E MACHADO DOS SANTOS, apresentar o que foi solicitado em Diligência

### Chat

Data	Apelido	Frase
14/02/2023 - 09:01:50	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos dando inicio a sessão neste momento
14/02/2023 - 09:02:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/02/2023 - 09:03:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
14/02/2023 - 09:03:37	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
14/02/2023 - 09:03:37	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
14/02/2023 - 09:03:37	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
14/02/2023 - 09:05:08	Pregoeiro	Chamo atenção que, conforme entendimento pacificado do Tribunal de Contas da União, após a abertura da fase de lances, não aceitaremos pedido de desistência. Os que desejarem desistir de suas propostas de preço, que o façam neste momento.
14/02/2023 - 09:07:11	Pregoeiro	Chamo atenção ainda que os licitantes que reduzirem suas propostas a preços inexequíveis, pedirem desistência de suas propostas após iniciada a fase de lances, se recusarem a celebrar a ARP, ou mesmo se recusarem a fornecer os itens sob alegação de alteração não comprovada de preço, estará passível de instauração de processo administrativo que poderá culminar na aplicação das penalidades previstas no artigo 7º da lei 10.520/2002, dentre as quais a declaração de inidoneidade, penalidade esta que impedirá o licitante de contratar com o poder público em qualquer das suas esferas, não só municipal.
14/02/2023 - 09:07:39	Pregoeiro	E por fim, ressalto que os licitantes que apresentarem preços muito aquém dos valores de referência deste certame poderão ser notificados a apresentar a exequibilidade de suas propostas, sob pena de desclassificação.
14/02/2023 - 09:07:50	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
14/02/2023 - 09:07:50	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



14/02/2023 - 09:07:51	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
14/02/2023 - 09:07:51	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/02/2023 - 09:17:52	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
14/02/2023 - 09:25:26	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
14/02/2023 - 09:26:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F E MACHADO DOS SANTOS - ME com lance de R\$ 7,90.
14/02/2023 - 09:26:29	Sistema	O item 0002 teve como arrematante F E MACHADO DOS SANTOS - ME com lance de R\$ 17,00.
14/02/2023 - 09:27:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:30 do dia 14/02/2023.
14/02/2023 - 09:27:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:30 do dia 14/02/2023.
14/02/2023 - 09:45:55	F. F E MACHADO DOS SANTOS	Negociação Item 0001: O item já está no preço limite.
14/02/2023 - 09:46:46	F. F E MACHADO DOS SANTOS	Negociação Item 0002: O item já está no preço limite.
14/02/2023 - 09:48:14	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
14/02/2023 - 09:48:14	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
14/02/2023 - 09:48:14	Sistema	Motivo: Tendo em vista a resposta por parte do representante da empresa.
14/02/2023 - 09:48:51	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F E MACHADO DOS SANTOS.
14/02/2023 - 09:48:51	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F E MACHADO DOS SANTOS.
14/02/2023 - 09:49:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/02/2023 às 10:19.
14/02/2023 - 09:52:10	Sistema	O fornecedor RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/02/2023 - 09:52:20	Sistema	O fornecedor RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
14/02/2023 - 10:48:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:48 do dia 14/02/2023.
14/02/2023 - 10:48:30	Sistema	Motivo: Conforme Edital em seu item 8.5 "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta, e ainda o subitem 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. Dessa forma, abro prazo de Diligência para que a empresa, assim querendo, possa SANAR vício encontrado na proposta.
14/02/2023 - 10:48:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:48 do dia 14/02/2023.
14/02/2023 - 10:48:57	Sistema	Motivo: Conforme Edital em seu item 8.5 "O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta, e ainda o subitem 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. Dessa forma, abro prazo de Diligência para que a empresa, assim querendo, possa SANAR vício encontrado na proposta.
14/02/2023 - 12:19:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/02/2023 - 12:20:09	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
14/02/2023 - 14:41:52	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes, voltaremos com a sessão amanhã, 15/02/2023, as 10:00 (dez) horas.
15/02/2023 - 10:10:30	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, como informado via chat, abriremos a sessão agora.
15/02/2023 - 10:10:57	Pregoeiro	Conforme demonstram os autos, este Pregoeiro determinou a realização de Diligência, determinando assim a notificação da empresa F E MACHADO DOS SANTOS (CNPJ 38.374.998/0001-67) para mencionar a marca dos itens por ela vencidos, sanando assim a sua proposta de preço, sob pena de desclassificação;
15/02/2023 - 10:11:31	Pregoeiro	Atendendo a mencionada diligência, a empresa referida informou a marca dos itens vencidos, qual seja, Potiguar, diante disso, sanado o vício apontado, declaro classificada a proposta ofertada pela empresa F E MACHADO DOS SANTOS (CNPJ 38.374.998/0001-67).
15/02/2023 - 10:12:08	Pregoeiro	No entanto, chamo atenção que a referida empresa, em sua declaração, aponta que há vício no edital ao exigir a referência a marca, bem como informa que poderá entregar produtos de marcas divergentes da apresentada em sua proposta. Com relação a tal argumentação, na condição de Pregoeiro, me cabe esclarecer ao referido licitante que o mesmo encontra-se duplamente equivocado, como demonstro a seguir:
15/02/2023 - 10:12:34	Pregoeiro	Inicialmente, de uma leitura mais atenta do instrumento convocatório, qualquer empresa interessada poderá verificar que não há apontamento do oferecimento de marca específica, muito embora é sabido da possibilidade que isso ocorra, em casos devidamente justificados, conforme entendimento já pacificado do próprio TCU. Em segundo lugar, é de ser ressaltado que o Edital, ao prescrever sobre a proposta de preço, é taxativo ao mencionar da obrigatoriedade de especificação da marca a ser ofertada pelo licitante. E, diante da obrigação de cumprir o edital, este Pregoeiro realizou a citada diligência.
15/02/2023 - 10:12:58	Pregoeiro	Por fim, chamo atenção, desde já, caso a empresa referida venha celebrar Ata de Registro de Preço com esta Municipalidade, que HÁ OBRIGAÇÃO DA ENTREGA DOS ITENS NAS MARCAS INDICADAS EM SUA PROPOSTA DE PREÇO. Caso haja desrespeito, como bem deve saber o representante da empresa licitante, sua empresa estará sujeita ao cancelamento da Ata de Registro de Preço, bem como da responsabilização em processo administrativo próprio, a ser deflagrado pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.
15/02/2023 - 10:15:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
15/02/2023 - 10:15:35	Sistema	Intenção: Intenção de recurso face a F E MACHADO DOS SANTOS não apresentou proposta de preço atualizada e não identificou MARCA DOS PRODUTOS itens 01 e 02.
15/02/2023 - 10:15:35	Sistema	Justificativa: Por todo o exposto, e depois da empresa F E MACHADO DOS SANTOS, apresentar o que foi solicitado em Diligência
15/02/2023 - 10:15:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
15/02/2023 - 10:15:56	Sistema	Intenção: Intenção de recurso face a F E MACHADO DOS SANTOS não apresentou proposta de preço atualizada e não identificou MARCA DOS PRODUTOS itens 01 e 02.



15/02/2023 - 10:15:56	Sistema	Justificativa: Por todo o exposto, e depois da empresa F E MACHADO DOS SANTOS, apresentar o que foi solicitado em Diligência
15/02/2023 - 10:16:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/02/2023 - 10:17:07	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA.
15/02/2023 - 10:17:07	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA.
15/02/2023 - 10:28:08	Sistema	O Item 0001 foi homologado por FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
15/02/2023 - 10:28:08	Sistema	O Item 0002 foi homologado por FRANCISCO MACEDO DA SILVA.

---

---

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Pregoeiro

---

LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAUJO DANTAS  
Apoio

---

MARIA VERÔNICA DA SILVA  
Apoio

